

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Polícia Civil do Estado de Minas Gerais****Doação transferência cessão e comodato de bens móveis/DCC/SPGF/PCMG**

Termo de Doação nº 27/PCMG/2022 - PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

**CONTRATO DE DOAÇÃO****CONTRATO Nº 27/PCMG/2022, DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VALID SOLUÇÕES S.A, NA FORMA ABAIXO:**

O Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com sede na rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde, Edifício Minas, 4º andar, Município de Belo Horizonte, endereço de correio eletrônico: [chefia@pcivil.mg.gov.br](mailto:chefia@pcivil.mg.gov.br), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, doravante denominada(a) **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Dr. Reinaldo Felício Lima, CPF nº 032.649.746-30, Resolução de competência nº 8.215 de 05 de abril de 2022 e a empresa Valid Soluções S.A, endereço de correio eletrônico [lilian.lira@valid.com](mailto:lilian.lira@valid.com), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Peter Lund, nº 146, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20930-90, neste ato representada pelo Sr. Ilson Roque Bressan, inscrito no CPF nº 478.661.950-72, e pelo Sr. André Luiz Cutrim Gallozio, Inscrito no CPF nº 106.732.947-14, doravante denominada **DOADORA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação de Serviços, decorrente do Processo SEI nº 1510.01.0101790/2022-49, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 15 de junho de 2022, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a doação dos serviços de emissão de até 18.000 (dezoito mil) documentos físicos de identificação funcional para os profissionais da Ativa e Aposentados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG conforme padrão determinado pelo Decreto 48.378/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Este contrato tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE MERCADO DO SERVIÇO**

3.1. O valor do serviço doado corresponde ao montante aproximado de R\$ 433.440,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme especificado na Proposta de Doação (46351714)(46351876) constante do Processo SEI nº 1510.01.0101790/2022-49.

3.2. Os serviços estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO(A) livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.3. O(A) DOADOR(A) será responsável por custear os serviços constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) DONATÁRIO(A) o acompanhamento da execução e gestão dos serviços e aprovação dos produtos entregues.

3.4. O acompanhamento da execução no âmbito do Estado será feito por servidores a serem designados pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais constante do Processo SEI nº 1510.01.0101790/2022-49.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

4.1. O recebimento da doação de serviço objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irretroatável.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

5.1. Os custos decorrentes dos serviços doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).

5.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, assim como Proposta de Doação (46351714)(46351876) constante do Processo SEI nº 1510.01.0101790/2022-49 apresentada pelo(a) DOADOR(A) serão publicizados conforme disposições do Decreto nº 48.444/2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

7.1.1. apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

7.1.2. promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

7.1.3. observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da prestação dos serviços;

7.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

7.2.1. realizar o acompanhamento da execução e gestão dos serviços;

7.2.2. aprovar os produtos entregues;

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste contrato está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Comunicado de Interesse (46351714) constante do Processo SEI nº 1510.01.0101790/2022-49.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIABILIDADE E SEGURANÇA

9.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

9.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

9.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CERTIFICADO AMIGO DE MINAS

10.1. Poderá ser conferido Certificado Amigo de Minas, conforme Resolução SEPLAG nº 48, de 7 de julho de 2022, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado com vistas ao desenvolvimento de projetos prioritários e melhoria das políticas públicas, e conforme análise da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

11.1.2. apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.3. caracterizado conflito de interesses;

11.1.4. quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

11.1.5. quando o recebimento serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização dos serviços doados para fins publicitários.

11.4. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do(a) DOADOR(A) bem como a moção de agradecimento ou menção nominal.

11.5. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A).

11.6. O(A) DOADOR(A) declara que não incide nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas no Decreto 48.444/2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), nos termos do Decreto nº 48.444/2022.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

**DR. REINALDO FELÍCIO LIMA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DOANATÁRIA**

**SR. ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLOZIO**

**VALID SOLUÇÕES S.A**

**DOADORA**

**SR. ILSON ROQUE BRESSAN**

**VALID SOLUÇÕES S.A**

**DOADORA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ CUTRIM GALLOZIO, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilson Roque Bressan, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia de Lima e Silva, Diretora**, em 19/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Felício Lima, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 19/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53232653** e o código CRC **EB7511EF**.

---

Referência: Processo nº 1510.01.0101790/2022-49

SEI nº 53232653

Table with columns for status, code, name, model, color, year, and price. Lists various vehicles like Honda, Yamaha, and Suzuki with their specifications and prices.

354 cm -19 1691133 - 1

TERMO 01/2022 - PCMG/SPGF/DCC/CONTRATOS

UNIDADE EXECUTORA 1510087
RESCISÃO AO CONTRATO de locação Nº 609/2010 (4897) QUE CELEBRAM ENTRE SI A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E Guilherme Messias Porto.

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação nº 609/2010, referente ao imóvel situado à Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 14.955, Bairro Jardim Atlântico, onde estava instalada a 2ª Delegacia de Polícia Civil - Venda Nova, tendo em vista a mudança da unidade para outro imóvel.

O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01/02/2018 data do encerramento do prazo de vigência e desocupação do imóvel, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I - EDITAL 05/21

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos itens 8.5.8.1, 8.5.8.2 e 8.5.8.3 do Edital 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, torna público que a candidata SUELLEN DE OLIVEIRA CORTEZ, inscrição nº 110928, foi considerada APTA nos exames Biomédicos/Biofísicos realizados nesta data com autorização médica e em atendimento a requerimento administrativo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 699/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 04/21, torna público o DEFERIMENTO da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional-2022 realizada no dia 16 de setembro de 2022, do servidor RERISON MARCELOS GONÇALVES, inscrição nº 109546, nomeado e empossado em decorrência de aprovação no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia I.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de setembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2624)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Divinópolis/MG:

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 15/2022/PCMG - PROCESSO CONVÊNIO Nº 1510.01.0195789/2022-81
Partes: EMG/Polícia Civil (Conveniente) e ISLEC - Instituto Seteagosto de Educação e Ciência LTDA - (Faculdade Geraes), mantenedora das Faculdades Promove e Faculdade de Ciências Humanas de Curvelo - FACIC (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/09/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Thiago Queiroz Borges Muniz (P/ Inst. Ens.).

CONVÊNIO Nº 16/2022/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.01177013/2022-14
Partes: EMG/Polícia Civil (Conveniente) e Instituto Ensinar Brasil (Rede de Ensino Douctum) (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/09/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Claudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão (P/ Inst. Ens.).

CONVÊNIO Nº 17/2022/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0166118/2021-78
Partes: EMG/Polícia Civil (Conveniente) e Centro Superior de Estudos de Manhuauç Ltda, mantenedor do Centro Universitário UNIFACIG (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/09/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Thales Reis Hannas (P/ Inst. Ens.).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/PCMG/2022
Partes: EMG/Polícia Civil e a Valid Soluções S.A. Objeto: Emissão de até 18.000 (dezoito mil) documentos físicos de identificação funcional para os profissionais da Ativa e Aposentados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG conforme padrão determinado pelo Decreto 48.378/2022, cujo valor aproximado é de R\$ 433.440,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/09/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Ilson Roque Bressan/André Luiz Cutrim Gallozo (P/Valid S.A.).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 182/2022
- SEI 1510.01.0119862/2022-15
Objeto: Prestação de serviços que compreendem reparos, adequações, conservação e manutenções preventivas e corretivas para os imóveis da Polícia Civil de Minas Gerais na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, com fornecimento integral de material e mão de obra pela empresa contratada.

Empresa Vencedora: Acilmar Manutenção e Facilites LTDA
Desconto: 1,20%(Um vírgula dois zero)
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1511189 - 146/2022
- SEI 1510.01.0029995/2022-66
Objeto: Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) e acessórios em atendimento Emenda Parlamentar Indicação nº 94885, para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente - Belo Horizonte, e Emenda Parlamentar - Indicação nº 97103, para a 04ª Delegacia de Polícia Civil de Juiz de Fora.
Lote único - Empresa vencedora: Reinun Comércio Varejista de Multiprodutos Ltda.
Valor homologado: R\$41.000,00(Quarenta e um mil reais)
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9317988/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000277/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0152575/2022-46
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica JULIO CESAR DE LIMA NETO - DDTIZAP MUSIC, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA - EPP. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R\$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 29/12/2022 e 28/12/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/09/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Julio Cesar de Lima Neto (P/ Contratada).

Table with columns for chassis, model, year, and price. Lists various vehicles like Honda, Yamaha, and Suzuki with their specifications and prices.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202209192308350158.